

Goiânia, 16 de maio de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA N. °003/2022**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na execução de Serviços de telecomunicações, visando atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Tendo em vista que o HDT é uma instituição existente desde 1977 com seu papel sendo reconhecido pela sociedade, é de suma importância a manutenção dos números de telefonia fixa para esta unidade uma vez visto o risco e o impacto que a ausência destes números causaria na disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição a sociedade.

Sendo assim, o HDT promove este Termo de Referência, visando a contratação do serviço de telefonia fixa, serviço este que é imprescindível para a Organização Social, sendo que tais serviços são essenciais e atendem à necessidade permanente de comunicação entre pessoas que integram as unidades do instituto, bem como entre membros da administração pública e o público externo em geral.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

Serviço considerado essencial e imprescindível ao HDT, dada a sua importância para a comunicação entre o HDT, outros órgãos da Secretaria de Saúde e Público externo do Estado de Goiás.

Destacando os benefícios:

- Franquia 50.000 minutos FF + FM (incluindo franquia de minutos e voz que pode ser compartilhada com sites adicionais. FF e FM, Local e LDN);
- Chamadas ON-Net (entre filiais e para terminais móveis do mesmo cliente;
- BLD 100MB;
- Gerenciamento e supervisão de rede 24X7.
- Gerencia de Rede.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- A empresa deverá comprovar que é detentora de outorga, pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Prestar os seguintes serviços por linha:

- Ligações ilimitadas para locais e DDD, para qualquer fixo e móvel do Brasil (Para ligações interurbana sem cobrança: somente com o CSP 31 na região 1 e 3 com o CSO 14 na região 2);
- Não estão inclusas chamadas para portais de voz, provedores de internet, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, 102, chamadas de em conferencia, siga-me e chamadas destinadas a códigos das series 300, 500, 900;
- Quantidades de linhas de acordo com a necessidade da unidade;
- Fatura detalhada das ligações por linha; para telefones fixos, móveis e ligações a cobrar e excedentes;
- Isenção do serviço de instalação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato,
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação;
- Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
- O prazo para efetivação dar-se-á em até 10 a 30 dias, após a emissão da Ordem de Serviço.
- Os serviços ora contratados serão prestados para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, site à Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista, Goiânia / Goiás.

- Prestar os serviços/ atendimento na forma e condições avançadas;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.7.A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.8.A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1.Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

6.2.Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2.A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Alberto Pedro da Silva Jr

Assinatura do Coordenador ou Supervisor

Alberto Pedro Da Silva Junior
Supervisor de TI
HDT/ISG

Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG